DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
RESOLUÇÃO 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2023

Convoca a Conferência Intermunicipal de Cultura, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, Presidente do Consórcio Intermunicipal Culturando, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, conjuntamente com o disposto na PORTARIA MINC Nº 63, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023;

CONVOCA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada na cidade de Monte Alto, nas dependências do Centro Cívico e Cultural de Monte Alto, no dia 27 de outubro de 2023, das 8h30 às 17h, sob a coordenação do Consórcio Intermunicipal Culturando, da Secretaria Municipal de Cultura de Monte Alto e da AGCIP (Associação Gestão Cultural no Interior Paulista), em parceria com o Consórcio Intermunicipal Culturando.

§1º A Conferência será intermunicipal e participarão desta conferência os municípios que em até 5 (cinco) dias úteis, excluindo dessa contagem o dia da realização da Conferência, apresentarem carta de adesão à Conferência Intermunicipal de Cultura e publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do respectivo Município.

§ 2º A Conferência Intermunicipal de Cultura é etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura de São Paulo e da 4ª Conferência Nacional de Cultura (4ª CNC).

§ 3º Os Municípios e pessoas nas condições de ouvintes e ou convidados (as) terão direito a voz, sem direto a votar ou ser votado.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2023.09.28 12:06:24 -03'00'

consorcioculturando.com.br consorcioculturando
consorcioculturando@gmail.com 16 3241.1040

Art. 2º. – No dia 23 de outubro o Consórcio Intermunicipal Culturando publicará em sua página oficial www.consorcioculturando.com.br, o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como a lista nominal dos municípios que aderiram à convocação.

Art. 3º. A Conferência Intermunicipal de Cultura dar-se-á conforme estabelece o Regimento Interno da Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura e alterações previstas na PORTARIA MINC Nº 63, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º. – São objetivos específicos da 4ª CNC:
I - ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II - promover a avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC;
III - propor diretrizes para a criação de um novo PNC;
IV - definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
V - potencializar a adesão dos Estados e Municípios ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
VI - debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
VII - construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 5º. - A 4ª CNC terá como tema geral: **"Democracia e Direito à Cultura"**. As discussões das etapas da 4ª CNC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 6º. – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com a Comissão Organizadora, composta por no mínimo cinco e no máximo dez integrantes entre representantes do executivo, legislativo, e da sociedade civil, que terão as seguintes atribuições:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2023.09.28 12:06:43 -03'00'

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Intermunicipal de Cultura da 4ª CNC;
II. Aprovar a proposta de programação da Conferência Intermunicipal de Cultura;
III. Assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Intermunicipal de Cultura;
IV. Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Cultura;
V. Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência Intermunicipal de Cultura;
VI. Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Intermunicipal de Cultura;
VII. Definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadores para participação na Conferência Intermunicipal de Cultura;
VIII. Coordenar a divulgação da etapa local da 4ª CNC;
IX. Encaminhar o relatório da Conferência Intermunicipal de Cultura para a comissão organizadora da etapa subsequente; e
X. Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno

§1º Fica o Sr. Prof Edemilson José do Vale, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Culturando, nomeado Presidente e o Sr. Murilo da Silva, Vice-Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Cultura.

§2º Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conferência, para o cumprimento do disposto no inciso IX, do caput deste artigo.

Art. 7º. - Cabe a Conferência Intermunicipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado e ou em caso de ausência do Estado, direto para a Conferência Nacional de Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, do Ministério da Cultura.

Art. 8º. A Conferência será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2023.09.28 12:06:56 -03'00'

Art. 9º. - As despesas relacionadas à realização da Conferência Intermunicipal de Cultura nos itens de estrutura, Exposição Negro Interior Paulista, preparação, recepção, café, quitutes, publicações são de responsabilidade da cidade sede da Conferência.

§1º O Custos como o deslocamento e eventual hospedagem dos participantes das cidades participantes são de responsabilidade de cada município que aderiu a convocação.

§2º Os custos com a realização da 6ª Mostra Regional de Talentos da AGCIP e da culinária caipira da Queima do Alho são de responsabilidades da AGCIP.

§3º Os custos com os (as) delegados (as) eleitos para Conferencia Estadual são de responsabilidade do município correspondente ao delegado (a) eleito para tal.

Art. 10º. – Esta convocação entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Monte Alto, 28 de setembro de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2023.09.28 12:13:08 -03'00'

LUIZ ANTONIO NOLI
Presidente do Consórcio Intermunicipal Culturando
Prefeito Municipal de Santa Lúcia
Arquivado em processo especial da Conferência Intermunicipal de Cultura

- Afixado em lugar de costume, na data supra.
- Encaminhado para o município as cidades participantes para divulgação.
- Publicação no sitio oficial da AGCIP www.agcip.org.br
- Publicado no site oficial do Município de Monte Alto
- Publicação no site do Consórcio Culturando www.consorcioculturando.com.br

gov.br Documento assinado digitalmente
EDEMILSON JOSE DO VALE
Data: 29/09/2023 11:14:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edemilson José do Vale (Sete)
Presidente da Conferência Intermunicipal de Cultura
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Culturando

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2023.09.28 12:14:52 -03'00'

consorcioculturando.com.br consorcioculturando
consorcioculturando@gmail.com 16 3241.1040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

Ao Ilmo. Sr. **EDEMILSON JOSÉ DO VALE**
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Culturando
Presidente da Conferência Intermunicipal de Cultura

ASSUNTO: CARTA DE ANUÊNCIA À CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA

Prezado Sr.,

O Município de **ICÉM – SP**, C.N.P.J. 45.126.742/0001-37, através de seu representante legal Prefeito **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, conjuntamente com o disposto na PORTARIA MINC Nº 63, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura sobre o tema **"DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA"**; declara para os devidos fins que o referido município participará da Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada na cidade de Monte Alto, nas dependências do Centro Cívico e Cultural de Monte Alto, no dia 27 de outubro de 2023, das 8h30 às 17h, sob a coordenação do Consórcio Intermunicipal Culturando, da Secretaria Municipal de Cultura de Monte Alto e da AGCIP (Associação Gestão Cultural no Interior Paulista).

Sem mais para o presente, saúdo ao todos desejoso de que essa conferência reflita os anseios de nosso município e região.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA:08804044853

Assinado de forma digital por OSCAR LUIZ CORREA CUNHA:08804044853
Dados: 2023.10.19 14:18:31 -03'00'

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito (a) do Município de Icém - SP

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

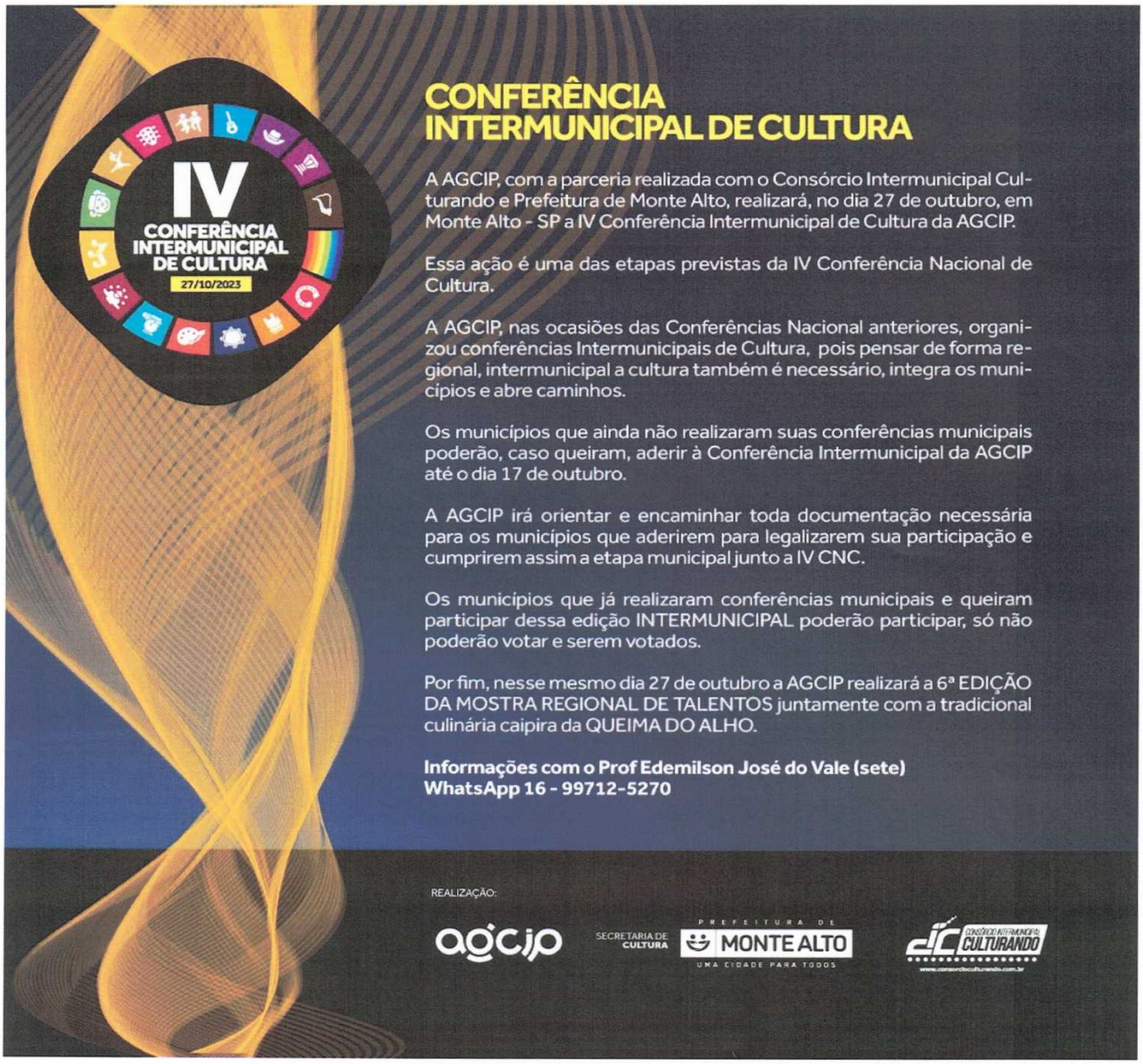
IV
CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA
27/10/2023
CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA
A AGCIP, com a parceria realizada com o Consórcio Intermunicipal Culturando e Prefeitura de Monte Alto, realizará, no dia 27 de outubro, em Monte Alto - SP a IV Conferência Intermunicipal de Cultura da AGCIP.
Essa ação é uma das etapas previstas da IV Conferência Nacional de Cultura.
A AGCIP, nas ocasiões das Conferências Nacional anteriores, organizou conferências Intermunicipais de Cultura, pois pensar de forma regional, intermunicipal a cultura também é necessário, integra os municípios e abre caminhos.
Os municípios que ainda não realizaram suas conferências municipais poderão, caso queiram, aderir à Conferência Intermunicipal da AGCIP até o dia 17 de outubro.
A AGCIP irá orientar e encaminhar toda documentação necessária para os municípios que aderirem para legalizarem sua participação e cumprirem assim a etapa municipal junto a IV CNC.
Os municípios que já realizaram conferências municipais e queiram participar dessa edição INTERMUNICIPAL poderão participar, só não poderão votar e serem votados.
Por fim, nesse mesmo dia 27 de outubro a AGCIP realizará a 6ª EDIÇÃO DA MOSTRA REGIONAL DE TALENTOS juntamente com a tradicional culinária caipira da QUEIMA DO ALHO.
Informações com o Prof Edemilson José do Vale (sete)
WhatsApp 16 - 99712-5270
REALIZAÇÃO:
agcip
SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA DE MONTE ALTO
UMA CIDADE PARA TODOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO